

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MOVIDOS A GNC (GÁS NATURAL COMPRIMIDO) PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO, PELA EMPRESA "PRF-GÁS, TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO, S.A.".

---No dia dezasseis de julho do ano de dois mil e dezoito, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria Manuela Veredas Correia Bernardes Filipe, Diretora de Departamento de Gestão e Administração Geral, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro em regime de substituição, em conformidade com o disposto no Despacho nº486 de 03-11-2017, compareceram como outorgantes:-----

---**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa**, solteiro, natural da Freguesia e Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º212068001, outorgando na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35º, número 2, alínea f), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

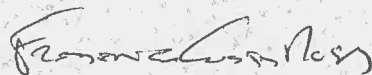
---Que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços

Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro (SMTCB) n.º50, datada de 15-06-2018 e Deliberação de Câmara nº221 datada de 20-06-2018, órgão que representa, decidiu adjudicar mediante concurso público com publicação de anúncio no jornal oficial da união europeia à empresa **"PRF-GÁS, TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO, S.A"**, a aquisição de **"1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MOVIDOS A GNC (GÁS NATURAL COMPRIMIDO) PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO"**, no valor de **€1.048.000,00** (um milhão e quarenta e oito mil euros) acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta, datada de vinte e seis de dezembro de dois mil e dezassete, cujo documento se dá por integralmente reproduzidos.-----

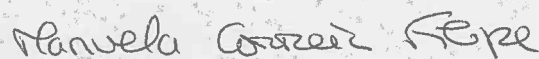
---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos Barreiro, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O Outorgante:



---O Oficial Público:





CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MOVIDOS A GNC (GÁS NATURAL COMPRIMIDO) PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO, PELA EMPRESA "PRF-GÁS, TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO, S.A."

---No dia dezasseis do mês de julho de dois mil e dezoito, na Cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes:-----

---PRIMEIRO:- **MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa**, solteiro, natural da Freguesia e Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º212068001, outorgando na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35º, número 2, alínea f), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---SEGUNDA:- **PRF-GÁS, TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 356/1KM5.8, Alco gulhe, 2400-821 Azoia, com o número único de registo e de matrícula



504463667, com o capital social de €150.0000,00, titular do alvará de construção 35935-PUB e endereço eletrónico geral@prf.pt, representada neste ato por Paulo Rui da Cunha Ferreira, portador do cartão cidadão com o número de identificação civil 09566575, 7 ZZ5 válido até 10/01/2022, o qual outorga na qualidade de administrador em representação da referida empresa.----

---Entre os outorgantes foram acordados os termos pelos quais se rege o presente contrato.-----

---CLÁUSULA PRIMEIRA: - Que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro (SMTCB) n.º50, datada de 15/06/2018 e pela Deliberação de Câmara n.º 221 datada de 20/06/2018, foi adjudicada à empresa "PRF-GÁS, TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO, S.A", representada pelo segundo outorgante, a "AQUISIÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MOVIDOS A GNC (GÁS NATURAL COMPRIMIDO) PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO", mediante concurso público com publicação de anúncio no jornal oficial da união europeia, no valor de €1.048.000,00 (um milhão e quarenta e oito mil euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta datada de vinte e seis de dezembro de dois mil e dezassete e do Caderno de Encargos, documentos cujo conteúdo e considera como inteiramente reproduzido no presente contrato e dele fazem parte integrante.-----

---CLÁUSULA SEGUNDA: - Que, a minuta do presente contrato foi aprovada na data da deliberação mencionada

na cláusula primeira.-----

---**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Que o contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** - Que o fornecimento a realizar, no âmbito do contrato será efetuado até 6 (seis) meses, com garantia do seu cumprimento, a contar da data da assinatura do contrato.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** - Que, o pagamento far-se-á a 60 (sessenta) dias a partir da data da receção da fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere e após a devida aceitação, com parecer favorável dos serviços técnicos dos Serviços Municipalizados dos Transportes Colectivos do Barreiro. Não serão consideradas quaisquer condições que impliquem pagamento antecipado em relação às respetivas prestações.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:-** Que, será foi caução no valor de 5%, do valor da adjudicação, titulada por garantia bancária emitida pelo Novo Banco, com o número N00408113 em 02/07/2018, no valor de €52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos euros).-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:-** Que, o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte;-----

---Classificação Económica: Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo quatro, número treze.-----

---Esta despesa tem atribuído o nº de compromisso 17956 realizado no dia 11/07/2018.-----

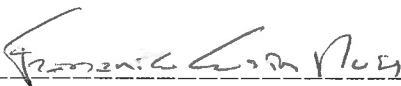
---**CLÁUSULA OITAVA:** - Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---CLÁUSULA NONA: - Que, o presente contrato está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.-----

---CLÁUSULA DÉCIMA: - Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE


  
A Administração
